

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Director: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — DOMINGO, 4 DE SETEMBRO DE 1955

NÚMERO 197

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3141, DE 2 DE SETEMBRO DE 1955

Revoga o artigo 24 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 17.118, de 12 de março de 1947.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam revogados o artigo 24 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 17.118, de 12 de março de 1947.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Alípio Corrêa Neto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24896-A, DE 26 DE AGOSTO DE 1955

Cria o Conselho de Orientação Educacional

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Orgânica do Ensino Secundário;

considerando a relevância da orientação educacional na formação intelectual, social e cívica dos adolescentes e no seu encaminhamento para a vida profissional; considerando que lotados nos estabelecimentos de ensino secundário e normal e do ensino industrial, do Estado já existem cargos ou funções de orientador educacional, sem a conveniente e indispensável definição de atribuições;

considerando a íntima conexão que se deve estabelecer entre o trabalho dos professores e as atividades dos orientadores educacionais;

considerando, ainda, que desde 1948 a Secretaria da Educação vem desenvolvendo trabalho metódico de orientação educacional, no ensino industrial,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Educação, com o caráter de órgão técnico consultivo, o Conselho de Orientação Educacional.

§ 1.º — O C.O.E. elaborará, dentro de 15 dias, o seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação do Secretário da Educação.

§ 2.º — O C.O.E. terá um secretário escolhido entre os técnicos de educação lotados no Departamento de Educação.

Artigo 2.º — Compete ao C.O.E. estudar problemas a sugerir diretrizes gerais que uniformizem as atividades de planejamento, organização e execução dos trabalhos de orientação educacional nos estabelecimentos de ensino secundário e normal e do ensino industrial.

Artigo 3.º — O C.O.E. será constituído de onze (11) membros designados por decreto, mediante proposta do Secretário a saber: dois membros natos — o Diretor Geral do Departamento de Educação e o Diretor do Departamento do Ensino Profissional; — um (1) representante do Serviço de Saúde Escolar; um (1) representante da Inspeção Seccional do Ensino Secundário em São Paulo; sete (7) especialistas em orientação educacional.

§ único — Quando presente, presidirá às sessões do C. O. E. o secretário da Educação.

Artigo 4.º — As atividades dos membros do C.O.E. não serão remuneradas, sendo consideradas como serviços relevantes prestados ao ensino e ao Estado.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.906, DE 3 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sobre extinção do estabelecimento penal localizado na Ilha Anchieta.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto o estabelecimento penal localizado na Ilha Anchieta.

Parágrafo único — O Departamento de Presídios do Estado, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, fica autorizado a adotar as medidas necessárias junto ao Poder Judiciário, para a concretização dessa medida e remoção dos presidiários.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Júnior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 24.907, DE 3 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocalados os seguintes cargos:

a) do Departamento de Educação, para o Ginásio Estadual de Monte Azul Paulista, um cargo de Servente, QE-PP-II, padrão "E", provido por José Chaim, que tem exercício no Grupo Escolar "Gal. Aureliano Junqueira Franco", também em Monte Azul Paulista;

b) do Ginásio Estadual "Dr. José Manuel Lobo", de Votuporanga, para o Ginásio Estadual de Tabatinga, um cargo de Servente, QE-PP-II, padrão "E", provido por Sebastião Sene, em caráter efetivo;

c) do Departamento de Educação, para o Colégio Estadual de Serra Negra, um cargo de Servente, QE-PP-II, padrão "E", provido por Angela Morgante, que tinha exercício no Grupo Escolar "Lourenço Franco de Oliveira", também em Serra Negra;

d) do Departamento de Educação, para o Ginásio Estadual "Dr. Arnolfo de Azevedo", de Lorena, um cargo de Servente, QE-PP-II, padrão "E", provido por Laudelino Rodrigues de Souza;

e) do Departamento de Educação, para a Escola Artizanal de Assiz, um cargo de Servente, QE-PP-II, padrão "E", provido por Felismina Gonçalves de Oliveira, que tem exercício no Grupo Escolar "Dr. João Mendes Júnior", também em Assiz;

f) do Colégio Estadual e Escola Normal de Mirassol, para o Colégio Estadual e Escola Normal de São Joaquim da Barra, um cargo de Técnico de Educação, QE-PP-III, classe "M", provido por Ruth Vendramini de Camargo;

g) do Colégio Estadual e Escola Normal de Assiz, para o Colégio Estadual de Serra Negra, um cargo de Técnico de Educação, QE-PP-III, classe "K", provido interinamente por Nair Rosa Truzzi;

h) do Ginásio Estadual "Prof. Macedo Soares", da Capital, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Assiz, um cargo de Técnico de Educação, QE-PP-III, classe "K", vago com a exoneração de Leda Eliza Rolim Braga;

i) do Ginásio Estadual de Aguai, para o Instituto de Educação "Otoniel Mota", de Ribeirão Preto, um cargo de Escriurário, QSE-PP-III, classe "G", provido por José Darcy Franco.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

## AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" publica, hoje, a nomeação dos membros das mesas receptoras de votos e a distribuição dos eleitores por secção, com a respectiva designação dos lugares de votação, das 1.ª e 4.ª Zonas Eleitorais.

## SUMÁRIO

LEI N. 3.141, DE 2-9-1955 — Revogando o artigo 24 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 17.118, de 12 de março de 1947.

DECRETO N. 24.896-A, DE 26-8-1955 — Criando o Conselho de Orientação Educacional.

DECRETO N. 24.906, DE 3-9-1955 — Extinguindo o estabelecimento penal localizado na Ilha Anchieta.

DECRETO N. 24.907, DE 3-9-1955 — Dispõe sobre relocação de cargos.

RESOLUÇÃO N. 478, DE 3-9-1955 — Alterando dispositivo da Resolução n. 455, de 2 de junho de 1955.

## PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 478, DE 3 DE SETEMBRO DE 1955

Altera dispositivo da Resolução n. 455, de 2 de junho de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica designado o Dr. José Reis, para integrar a Comissão Permanente do Tempo Integral, a que se refere a Resolução n. 455, de 2 de junho de 1955, em substituição ao Prof. Telêmaco Hippólito de Macedo Van Langendonck.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 3 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Declarando facultativo:

o ponto nas repartições públicas estaduais, na cidade de Descalvado, no dia 8 do corrente, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 do corrente, na cidade de Itatiba, data em que se comemora a festa da Padroeira daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 do corrente, na cidade de Salto, data em que se comemora a festa da Padroeira daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 do corrente, na cidade de Eldorado, data em que se comemora a festa da Padroeira daquele Município.

Exonerando, a pedido, o sr. José Albino Pinto do cargo de Prefeito Sanitário de Serra Negra.

Nomeando o sr. Irineu Saragiotto para exercer o cargo de Prefeito Sanitário de Serra Negra.

Autorizando, em caráter excepcional e em atenção ao que lhe representou o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, os afastamentos dos funcionários abaixo relacionados, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, participarem como delegados, do VI Congresso Nacional de Jornalistas, no período de 6 a 15 do corrente mês:

1 — Caetano Santa Paula Netto, Redator, padrão "U", lotado na Secretaria do Governo, à disposição da Secretaria da Fazenda;

2 — Hello Damante, Redator, padrão "U", lotado na Secretaria do Governo, à disposição da Secretaria da Segurança Pública;

3 — Ruy Maruccel, Redator, padrão "U", lotado na Secretaria da Agricultura;

4 — José Hely de Campos Freire, funcionário do Instituto de Tracoma e Higiene Visual, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social;

5 — Ferdinando Robert Macedo Baeder, Auxiliar Técnico, padrão "H", lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo;

6 — José Bueno de Oliveira Azevedo Filho, Professor Secundário, padrão "L", da Escola Normal e Ginásio Estadual "Alexandre de Gusmão" da Secretaria da Educação;

7 — Monevr Aparecido Bernardes, Professor da Escola Industrial "José Martiniano da Silva" de Ribeirão Preto, da Secretaria da Educação;

8 — Sebastião Porto, Escriurário classe "II", da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Reitoria da Universidade de São Paulo;

9 — João Rodrigues Serra, funcionário da Divisão de Economia Rural, do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura;